

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Publicação Nº 180581

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 164/2018

Dispensa de Licitação n.º 001/2019

Responsável: José Hervan Pignaton

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão e, considerando os termos das manifestações e pareceres nele contidos e, ainda, verificando que o mesmo se encontra regularmente instruído, conforme os ditames legais, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa abaixo descrita, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, da citada Lei, tendo em vista, a necessidade de aquisição de Certificado Digital para Pessoa Física em nome do Presidente eleito para o mandato 2019/2020 do Sr. José Hervan Pignaton e em nome do Diretor Geral Allan Auer Fraga e Certificado Digital para Pessoa Jurídica em nome da Câmara Municipal de Ibirapu, conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da empresa, que integra o processo administrativo n.º 164/2018, conforme dados abaixo:

Empresa: ARACRUZ CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.246.927/0001-98, com sede na Av. Coronel Venancio Flores, Aracruz/ES, CEP.: 29.190-105.

Valor Total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Ibirapu - 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado. Providencie – se a confecção, assinatura e a publicação do respectivo contrato na imprensa oficial, e, após, encaminhe-se os autos ao setor de financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de fornecimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 3.259/2019

Publicação Nº 180528

PROJETO DE LEI N.º 3.259/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Atenção Básica	
110002.1030100252.082	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
000108	Ficha	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Ministério da Saúde, por intermédio da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº14635.944000/1180-12, deferido conforme Emenda Parlamentar nº 33120017, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirapu, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O objeto destes recursos destina-se a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Micro-Ônibus zero km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e/ou com dificuldades de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, em atendimento à unidade Básica de Saúde de Ibirapu.

Art. 3º. O crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.